



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ª ETAPA DA 1ª FASE)**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

O Município de Campo Limpo Paulista, atendendo o item 10.11 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, que estabelece que serão convocados para a 3ª etapa os candidatos considerados habilitados na etapa II da 1ª fase, classificados, sendo obedecida a ordem classificatória da etapa I, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA USO E PORTE DE ARMAS DE FOGO (3ª Etapa da 1ª Fase) dos candidatos habilitados na Avaliação de Aptidão Física para os cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO).

**Datas da Avaliação**

As avaliações psicológicas ocorrerão entre os dias 14 e 29 de dezembro/2021, devendo os candidatos verificar o seu respectivo dia e horário de apresentação no e-mail cadastrado na inscrição.

Local: Avenida Dr. Cavalcanti 916, Jundiaí, SP, 13201-003.

A avaliação psicológica levará em conta as características especiais que a função exige de acordo com o Anexo V da Instrução Normativa INDPF Nº 78/2014 e destina-se a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura.

Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis para o manuseio de arma de fogo atestado em laudo psicológico conclusivo emitido por psicólogo da Polícia Federal ou por esta credenciado.

A Avaliação Psicológica Específica, que será realizada pelo Instituto Psicotécnico Cosme e Damiano LTDA EPP atenderá ao disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; nos artigos 12, inciso VII, 36, 37 e 43, todos do Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004; da Instrução Normativa 78 - DG/DPF, de 10/02/2014 que tem a finalidade de estabelecer procedimentos para o credenciamento e fiscalização da aplicação e correção dos



## **PREFEITURA**

exames realizados por psicólogos, responsáveis pela expedição do laudo que ateste a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício da função, conforme descrição:

“APTO”: significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica os aspectos psicológicos compatíveis com o porte e manuseio de arma de fogo.

“INAPTO”: significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica os aspectos psicológicos compatíveis com o porte e manuseio de arma de fogo.

A condição “INAPTO” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o porte e manuseio de arma de fogo.

Nenhum candidato “INAPTO” será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

O motivo de “INAPTO” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento a ser protocolado nas formas estabelecidas no Edital de divulgação dos resultados.

A Comissão Especial do Concurso Público publicará as listas dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

Campo Limpo Paulista, 23 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**